



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍOPOLIS

JUSTIFICATIVA PARA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando que o horímetro da Retroescavadeira Marca New Holland, Modelo B80C, está próximo de atingir 250 horas de operação e que é necessário garantir a qualidade contra defeitos mecânicos pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 000133/2024 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2025, torna-se imprescindível realizar a revisão preventiva. Esta medida é fundamental para assegurar que a máquina permaneça em perfeito estado de conservação, bem como para evitar a perda da garantia de fábrica.

Resolve contratar:

Empresa especializada e autorizada pela fabricante das máquinas para a realização da revisão preventiva de 250 horas da Retroescavadeira Marca New Holland, Modelo B80C, destinada à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação justifica-se considerando que, ao atingir 250 horas de operação, torna-se necessária a troca de óleo e filtros conforme especificado no manual da máquina. Essa ação é essencial para garantir que o equipamento permaneça em plenas condições de uso. A contratação de uma empresa autorizada pela fabricante é indispensável para evitar a perda da garantia da máquina em caso de defeitos de fabricação.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, verificamos que foram solicitados orçamentos à empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, autorizada pela fabricante para realizar serviços na máquina em questão sem prejuízo à garantia de fábrica. A referida empresa está habilitada no estado de Santa Catarina para a execução deste trabalho, conforme documentação anexada ao processo. Contudo, a Administração optar pela contratação direta (dispensa de licitação) nos casos em que os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para vigência da garantia conforme a lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

4. DAS COTAÇÕES E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço por item deve, como regra geral, orientar a escolha do adjudicatário direto. Contudo, como esta empresa é a única autorizada pela fabricante para realizar este trabalho, foi solicitado orçamento exclusivamente a ela. O valor total da contratação é de R\$ 4.686,01 (Quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo).

4.1. DO QUANTITATIVO

A referida contratação é de revisão preventiva de 250 horas

Item	Quantidade	Un	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
1	2	Un	FILTRO DE COMBUSTIVEL IN	R\$ 87,22	R\$ 174,44
2	1	Un	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 181,87	R\$ 181,87
3	1	Un	MICROFLEX 984 SUBSTANCIA ATIVA SISTEMA D	R\$ 274,87	R\$ 274,87
4	1	Un	MICROLOGIC PREMIUM LIMP SIST INJECAO DIE	R\$ 322,86	R\$ 322,86
5	1	LT	AIRCON 599 INTERIOR FRESH RESOLUCAO DO S	R\$ 112,77	R\$ 112,77
6	1	Un	REVISAO 250 HORAS	R\$ 3.619,20	R\$ 3.619,20

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRODUTO

Conforme solicitação da Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas, justifica a aquisição deste objeto:

Venho, por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada para a realização da revisão preventiva de 250 horas da Retroescavadeira Marca New Holland, Modelo B80C, destinada à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Itaipópolis. A escolha baseou-se na necessidade de garantir o pleno funcionamento do equipamento, bem como assegurar a manutenção da garantia de fábrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

6. DA ESCOLHA

A pessoa jurídica selecionada para este processo é uma empresa que presta assistência técnica autorizada pela fabricante. Faz-se necessária a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº 13250, Biguaçu, Santa Catarina, CEP 88161-8250, para a realização da referida revisão, garantindo, assim, a continuidade da garantia de fábrica do equipamento.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilitação por meio dos seguintes documentos:

- Contrato social e última alteração;
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- Certidão negativa de débitos referentes ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração de exclusividade da marca;
- Declaração unificada.

Assim, conforme implícito na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 3000, a empresa atende aos requisitos para a contratação.

8. CONCLUSÃO

A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Itaiópolis, considera que a aquisição dos itens supre as necessidades mencionadas neste referido documento.

Itaiópolis, 24 de junho de 2025

Leandro Majeszak
Técnico em administração.